



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DECRETO N.º 024, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

PRORROGA PRAZO DE VIGÊNCIA DO PSS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2020.

- a) O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são atribuídas, e
- b) **Considerando** o disposto no item 1.6 do Edital com o Regulamento do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020;
- c) **Considerando** que os candidatos aprovados, aptos a serem convocados para o serviço público, ainda não foram convocados, em decorrência da Medida Provisória n.º 173/2020, baixada pelo Presidente da República do Brasil;
- d) **Considerando** a solicitação formalizada através do Ofício 007/2021, pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura desta Municipalidade, resolve e,

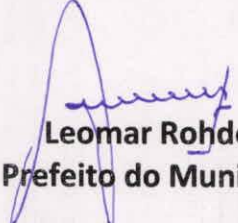
DECRETA

Art. 1º Fica prorrogado por mais 01 (um) ano, a validade do PSS - Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2020, contados da data de publicação da Homologação, divulgado através do Edital n.º 004/2020, realizada no Diário Eletrônico Oficial do Município de Pato Bragado - PR – Edição n.º 1935, de 02/03/2020.

Art. 2º Este **DECRETO** entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2021.


Leomar Rohden
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletronico Nº 2210
de 18/02/21 FL. 
Visto



Prefeitura de Pato Bragado

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Ofício 007/2021 – Secretaria de Educação e Cultura

Pato Bragado – PR, em 18 de fevereiro de 2021

A/C

Gabinete do Prefeito

Assunto: Prorrogação do prazo de PSS.

Eu, Junior Ivan Bourscheid, Secretário de Educação e Cultura, venho através deste, cordialmente encaminhar ao Gabinete do Prefeito a solicitação para a prorrogação do prazo do PSS de 2020 para professores atualmente vigente. Tal solicitação visa otimizar a contratação dos PSS necessários para a composição do quadro docente municipal, com a prorrogação da seleção atualmente vigente, sem a necessidade de realização de um novo processo. Solicita-se a prorrogação para o corrente ano de 2021.

Atenciosamente,

Prof. Dr. Junior Ivan Bourscheid

Secretário de Educação e Cultura